

da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

2) Considerando a deliberação consensual da Comissão Intergestores Regional (CIR) do Rio Caetés, em reunião ordinária de 23 de setembro de 2015,

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a expansão de três (03) Equipes de Saúde da Família para o município de Augusto Correa/PA.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Capanema, 23 de Setembro de 2015.

Breno Henry de Oliveira Santos  
Diretor 4ºCRS/SESPA/PORT: 2.168/2011  
Coordenador da CIR Rio Caetés

Patrícia Souza de Moura  
Secretária Municipal de Saúde de Bonito  
Representante dos Secretários de Saúde

Protocolo 881090

RESOLUÇÃO CIR RIO CAETÉS Nº 020/2015

APROVA A IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE VIDEOLAPAROSCOPIA NO HOSPITAL SANTO ANTÔNIO MARIA ZACCARIAS NO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA/PA.

A Comissão Intergestores Regional da Região de Saúde Rio Caetés, no uso de suas atribuições e:

1) Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

2) Considerando o Decreto nº 7.082, de 27 de janeiro de 2010, que institui o Programa Nacional de Reestruturação dos Hospitais Universitários Federais (REHUF), dispõe sobre o financiamento compartilhado dos hospitais universitários federais entre as áreas da educação e da saúde e disciplina o regime da pactuação global com esses hospitais;

3) Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

4) Considerando a Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para ações e serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com respectivo monitoramento e controle;

5) Considerando a Portaria nº 161/GM/MS, de 21 de janeiro de 2010, que dispõe sobre o art. 3º da Portaria nº 699/GM/MS, de 30 de março de 2006, que versa sobre o Termo de Cooperação entre Entes Públicos;

6) Considerando a Portaria nº 1.034/GM/MS, de 5 de maio de 2010, que dispõe sobre a participação complementar das instituições privadas com ou sem fins lucrativos de assistência à saúde no âmbito do SUS;

7) Considerando a Portaria nº 529/GM/MS, de 1º de abril de 2013, que institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP);

8) Considerando a Portaria nº 2.617/GM/MS, de 1º de novembro de 2013, que estabelece prazo para o pagamento de incentivos financeiros aos estabelecimentos de saúde que prestam serviços de forma complementar ao SUS; e

9) Considerando a Portaria nº 3.390/GM/MS, de 30 de dezembro de 2013, que institui a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) no âmbito do SUS, estabelecendo as diretrizes para a reorganização do componente hospitalar da Rede de Atenção à Saúde (RAS)

10) Considerando a Portaria nº 3.410, de 30 de dezembro de 2013, que estabelece as diretrizes para a contratualização de hospitais no âmbito do sistema único de saúde (SUS) em conso-

nância com a política nacional de atenção hospitalar (PNHOSP).

11) Considerando a deliberação consensual da Comissão Intergestores Regional (CIR) do Rio Caetés, em reunião ordinária de 23 de Setembro de 2015,

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a implantação do serviço de Videolaparoscopia no Hospital Santo Antônio Maria Zaccaria, no município de Bragança/PA.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Capanema, 23 de Setembro de 2015.

Breno Henry de Oliveira Santos  
Diretor 4ºCRS/SESPA/PORT: 2.168/2011  
Coordenador da CIR Rio Caetés

Patrícia Souza de Moura  
Secretária Municipal de Saúde de Bonito  
Representante dos Secretários de Saúde

Protocolo 881094

SECRETARIA DE ESTADO  
DE SAÚDE PÚBLICA - 6ª REGIONAL

PORTARIA

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
6º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº. 691, DE 20 DE SETEMBRO DE 2015.

O Diretor do 6º Centro Regional de Saúde/SESPA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Decreto Nº. 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Inter federativa, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Art. 2º, § 10º, e o Art. 19 da Resolução Nº 17, de 16 de março de 2015/CIR Tocantins/SUS/PA, que aprova o Regimento Interno da Comissão Intergestores Regional Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir a titular da Secretaria Executiva da CIR Tocantins, Georgette do Socorro Negrão Macedo - Enfermeira, Matrícula Funcional nº 54190020/1 pela servidora Maria de Fátima Coelho Booi - Chefe da Divisão DOCA, Matrícula nº 5888245/1.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Dê ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Diretor do 6º Centro Regional de Saúde, em 20 de Setembro de 2015.

Aldacir Ferreira de Souza  
Diretor do 6º Centro Regional de Saúde

Protocolo 880974

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
6º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 27, DE 15 DE JULHO DE 2015.

A Comissão Intergestores Regional da Região de Saúde do Tocantins no Estado do Pará (CIR/Tocantins/PA), no uso de suas atribuições legais e, Considerando a Lei nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde) que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências; Considerando a Resolução da Diretoria

Colegiada (RDC) nº 302 de outubro de 2005, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), que dispõe sobre o regulamento técnico para funcionamento de laboratórios clínicos; Considerando a Portaria nº 287/SAS/MS, de 24 de abril de 2006, que estabelece que o pagamento dos procedimentos referentes à citopatologia, histopatológica e controle de qualidade vinculado à prestação de informações necessárias ao monitoramento e avaliação das atividades de controle do câncer de colo de útero no Brasil; Considerando a Portaria 4279/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para Organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS; Considerando o lançamento do Programa Nacional de Controle de Câncer do Colo do Útero, 2010;Considerando a publicação das Diretrizes para Rastreamento do Câncer do Colo do útero pelo Instituto Nacional do Câncer José Alencar Gomes da Silva (INCA/SAS/MS), em 2011;Considerando o Decreto nº. 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1.990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e Articulação Interfederativa e dá outras providências; Considerando a Portaria nº 2.012 /GM/MS, de 23 de agosto de 2011, que estabelece recursos para o fortalecimento das ações de rastreamento e diagnóstico precoce do câncer do colo uterino e de mama; Considerando a Portaria nº 252/GM/MS, de 19 de fevereiro de 2013, que institui a Rede Atenção às pessoas com doenças Crônicas no âmbito do SUS Considerando a Portaria nº 874/Gm/MS, de 16 de maio de 2013, que institui a Política Nacional para Prevenção e Controle do Câncer na Rede de Atenção à Saúde às pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do SUS; Considerando a Portaria 3.388 de 27 de Dezembro de 2013 que redefini a Qualificação nacional em sito patologia na prevenção do câncer do colo do útero (Qualicito), no âmbito da rede de atenção à saúde das pessoas com doenças crônicas; Considerando a Portaria GM/MS nº 3.394 de 30/12/2013, que institui o Sistema de Informação de Câncer (SISCAN) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).Considerando a deliberação da Comissão Intergestores Regional Tocantins/SUS-PA,em reunião ordinária do dia 15 de julho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º: Aprovar a Habilitação do Laboratório Carlos Lima, no município de Cametá/PA, como laboratório tipo I, pararealizar exames cito patológicos do colo do útero, no âmbito do SUS.

Parágrafo único: O laboratório aprovado por esta Resolução observará aos critérios estabelecidos nos termos da Portaria nº 3.388, de 30 de dezembro que 2013 para adequação de suas unidades.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Aldacir Ferreira de Souza Edson Farias Marques  
Presidente da CIR Tocantins Representante do COSEMS/PA na CIR Tocantins

Protocolo 880975

|                       |                                                                                                                                                                                                   |                       |
|-----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| CIR- TOCANTINS/SUS/PA | COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL TOCANTINS SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA COLEGIADO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ - COSEMS-PA | CIR- TOCANTINS/SUS/PA |
|-----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|

RESOLUÇÃO Nº 24, DE 22 DE 19 DE AGOSTO DE 2015.

A Comissão Intergestores Regional da Região de Saúde do Tocantins no Estado do Pará (CIR/Tocantins/PA), no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências;